

ADENDO CONTRATUAL

Consoli Eventos LTDA (CONSOLI EVENTOS), registrada no CNPJ sob Nº 05.991.678/0001-05, na INS. EST. 254.789.986, estabelecida no município de Rio do Sul/SC, onde é sediada à Rua São Bento, nº 289, Bairro Progresso, CEP 89160-000, Telefone (47) 3521-4024 / (47) 3522-1336, doravante designada CONTRATADA por seu representante ao final assinado e de outro lado como CONTRATANTE Sr. (a) LAURENTE DE MOURA Representante da turma do Curso de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS Formandos do ano de 2013 Faculdade FAFIPAR

Cláusula 1ª – O presente adendo tem por objetivo a contratação, substituição ou exclusão de serviços da Contratada a serem prestados á formatura da Contratante conforme já estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços principal, que desde já ajustam, de pleno acordo a confirmação dos itens adicionais abaixo descritos:

O serviço é: ☒ **adicional** ☐ **substituição** ☐ **exclusão**

Utilização	Qtde.	Serviço	Valor
Colação	1	cenário (aumentar painel de led)	
Colação	1	Praticável extra para n. maior de formandos	
Colação	30	cadeiras de ferro extra para praticável	
Colação	1	iluminação extra com greed suspenso maior	
Colação	4	moving	
Colação	30	Becas	
Colação	30	Canudos	
Colação	48	placas para homenagem	
Colação	1	Cubo de imagem	
Colação	1	forração do club - parte central - carpet vermelho (2dias) - 630m2.	
Colação	1	aluguel do club p/ 2 dias	
Colação	1	Caminhão de som para sorteio da moto	
Colação	2	mesa com refri/ suco e agua	

Cláusula 2ª – O valor total dos serviços é de R\$ 24.783,20 e o pagamento será descontado do caixa da turma com a Consoli.

Cláusula 3ª - Fica a Contratante ciente que em caso de alteração no número de formandos o valor poderá ser alterado, autorizando assim a cobrança complementar.

Cláusula 4ª - Faz saber que todo e qualquer serviço especificado á cima, será montado, executado e entregue conforme já estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços inicial e deverão ter como último prazo de quitação, a data do acerto final de contas entra Comissão de Formatura e Consoli Eventos, ou seja, 60 (sessenta) dias antes do evento.

E por estarem assim justos e acertados e como prova da contratação dos itens acima descritos, firmam este instrumento particular, assinado em duas vias de igual teor.

PELA CONTRATADA

Laurente de Moura
PELA CONTRATANTE